



## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

### **ATA DE REUNIÃO**

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO**

**1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 6ª Reunião Extraordinária do exercício, realizada no dia 05 de dezembro de 2025, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 05/12/2025
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião: 1h13min37s
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 10979/2025/SEAS-CEASRO.

#### **2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:**

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - SEAS; Luzivera Mosquini Nogueira - SESAUS; Sirley Rosário Corsino do Carmo - SEDUC.
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida e Rosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS; Massimo Araújo de Mesquita - CRESS.
- Convidados: Naléi de Carvalho Sobrinho - SEAS-CAS; Gerdalva Araújo de Vasconcelos - GEP; Gláucia do Nascimento Prado - GPSE; Denir Mattara de Souza - GSUAS; Dulcianni de Fátima M. B. Ignácio - GSUAS; Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo - GSUAS; Alicy Saucedo Leites - GPSE; Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues - GPSB; Gisele Iguchi; Juliana da Costa Reis - CAS-GPSE e Roberto Yuri Courinos Almeida SEAS-CAS, dentre outros assessores técnicos Leandro; Christian.

#### **3. PAUTA DA REUNIÃO:**

- 1- Informes;
- 2- Apreciação e deliberação sobre o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) – Gestão Estadual (Ofício nº 10974/2025/SEAS-GSUAS);
- 3- Apresentação do parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS, acerca da deliberação

#### 4 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO, convocada por meio do Ofício nº 10979/2025/SEAS-CEAS/RO, realizada de forma presencial e virtual, por meio da Plataforma Zoom. A Presidente do CEAS/RO, Maria Antônia, iniciou a reunião cumprimentando a todos com um cordial bom dia, agradecendo a presença dos conselheiros e registrando a importância da participação do colegiado diante da urgência da pauta. Em seguida, procedeu-se à verificação do quórum, sendo constatada a presença suficiente para deliberação, declarando, assim, abertos os trabalhos. Na sequência, passou-se à pauta da reunião, referente à retomada do cofinanciamento federal das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI. A senhora Gláucia, Gerente de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEAS, área à qual o PETI está vinculado, iniciou a apresentação informando que a retomada do cofinanciamento foi pactuada na 32ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, por meio da Resolução CIT nº 25/2025, e regulamentada pela Resolução CNAS nº 204/2025. Esclareceu que o financiamento federal será destinado à execução das ações estratégicas organizadas nos eixos de Informação, Mobilização, Identificação, Proteção Social, Defesa, Responsabilização e Monitoramento. Informou que, no Estado de Rondônia, foram elencados 11 municípios elegíveis, sendo alguns novos e outros anteriormente contemplados, ressaltando que, na pactuação anterior, 10 municípios recebiam o cofinanciamento. Explicou que os critérios de elegibilidade consideraram dados da PNAD Contínua 2023, Censo IBGE 2010, taxa de ocupação e, adicionalmente, municípios com maiores índices de violência, conforme dados oficiais nacionais. Destacou que a nova metodologia fortalece a participação de municípios de pequeno porte. Foi esclarecido que os repasses ocorrerão de forma quadrimestral, do Fundo Nacional de Assistência Social aos respectivos Fundos estaduais e municipais, condicionados ao aceite formal no Sistema SUAS e à deliberação prévia dos Conselhos de Assistência Social. Informou que o prazo de adesão iniciou-se em 06 de novembro de 2025, com encerramento em 09 de dezembro de 2025. Registrou pedido de desculpas pelo curto prazo para apreciação, justificando a convocação extraordinária. A apresentação contemplou ainda as obrigações dos entes federativos, a necessidade de apresentação de relatórios anuais aos Conselhos, o monitoramento por meio do Sistema SINCED e a exigência de acompanhamento da execução financeira, inclusive quanto à regularidade dos saldos em conta. Aberta a palavra aos conselheiros, o conselheiro Massimo manifestou satisfação com a retomada das ações estratégicas do PETI, destacando o histórico do programa no Estado de Rondônia e sua relevância no enfrentamento do trabalho infantil, especialmente em contextos rurais e em áreas de garimpo, como no município de Ariquemes. Ressaltou os desafios culturais relacionados à naturalização do trabalho precoce no meio rural e enfatizou a importância da integração do PETI com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como com a rede socioassistencial, a fim de fortalecer a proteção integral de crianças e adolescentes. A conselheira Maria Antônia, fazendo referência à fala do conselheiro Massimo, informou que o município de Ariquemes já realizou o aceite formal das ações estratégicas do PETI, relatando que o município vem desenvolvendo ações de enfrentamento ao trabalho infantil, inclusive antes da confirmação oficial da retomada do cofinanciamento, demonstrando compromisso com a política de proteção social. A senhora Gláucia informou ainda que três municípios já haviam formalizado a aprovação do Termo de Aceite até o momento. Submetida à apreciação do plenário, a proposta de adesão à retomada do cofinanciamento federal das ações estratégicas do PETI foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o conselheiro Massimo apresentou parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento referente à prestação de contas do cofinanciamento estadual do município de Candeias do Jamari, exercício 2022. Relatou que houve atraso na apresentação da prestação de contas, regularizada somente em 2025, após análise documental e manifestação do Controle Interno da Secretaria de Estado. Informou que a Comissão deliberou pela aprovação com ressalvas, acompanhando os apontamentos técnicos constantes no parecer do Controle Interno, registrando limitações decorrentes da análise exclusivamente documental. O parecer da Comissão foi submetido à deliberação do plenário, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, a conselheira Rosenildes destacou a necessidade de fortalecimento da capacitação dos conselheiros, especialmente nas áreas de orçamento e financiamento do SUAS. O conselheiro Massimo sugeriu a organização de agenda institucional junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, em Brasília, no próximo exercício, bem como a realização de reuniões técnicas com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando aprofundamento temático. A Presidente Maria Antônia ressaltou a importância do fortalecimento das comissões temáticas e da qualificação continuada

do colegiado, manifestando preocupação com a baixa execução do planejamento anual e informando que o tema será incluído no planejamento do próximo exercício. Em seguida, foi apresentada devolutiva ao ao Ofício nº 5547/2025/SEAS-CEASRO que encaminhou exposição de motivos e proposta de alteração da Lei Complementar nº 1.052/2019. A resposta veio por meio do Ofício nº 10731/2025/SEAS-DIRT, informando a inviabilidade de revogação do Decreto nº 24.903/2020 e a manutenção da Lei Complementar nº 1.052/2019, por entendimento de que a norma trouxe avanços à política socioassistencial e atende às exigências legais. A Presidência manifestou preocupação quanto à atual composição reduzida do CEAS/RO, defendendo a ampliação da representatividade do colegiado, informando que o assunto será melhor estudado e reapresentado. O Conselheiro Massimo deixou registrado a omissão do Conselho Nacional de Assistência Social quanto a legislação referente ao controle social, que ele deixa solta questão da composição dos órgãos colegiados, dentre outros desabafos. A gestão por meio do diretor Bruno esclareceu que a alteração da composição ocorreu por dificuldades históricas de quórum e funcionamento do conselho, e se deu com respaldo jurídico e constitucional. Nos informes finais, a gerente de Educação Permanente do SUAS, Gedalva Vasconcelos, informou sobre o planejamento de um Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social, com carga horária prevista de 28 horas presenciais e 14 horas remotas, a ser realizado entre janeiro e fevereiro do próximo ano, em parceria com o IDEP, instituição reconhecida pela Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS (RENEP/SUAS) e certificada pelo MEC. Esclareceu que o adiamento ocorreu em razão da necessidade de professores com experiência específica no SUAS e no controle social. Também foi apresentada a proposta de apoio técnico aos conselheiros por meio de tutoria e acompanhamento de cursos ofertados por plataformas institucionais, como ENAP e Ministério do Desenvolvimento Social, bem como a possibilidade de aulas específicas sobre orçamento e gestão financeira. Foi reafirmado, pelo diretor Bruno, a disponibilidade permanente para apoiar capacitações demandadas pelo Conselho, reconhecendo, contudo, que historicamente os esforços estiveram mais direcionados aos conselhos municipais, o que será revisto para garantir maior equilíbrio. Por fim, foi informado que a 70ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ocorrerá no dia 11/12, a partir das 8h, no Lacorde Hotel, com programação ao longo de todo o dia. Solicitou-se que os conselheiros interessados em participar informem previamente, para fins de organização e logística. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos, reforçou o convite para a reunião ordinária do dia 17, com confraternização, dando por encerrada a reunião. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes.

## 6 - ENCAMINHAMENTOS:

Confeccionar e publicar a resolução sobre a deliberação favorável à adesão do Estado de Rondônia, ao Termo de Aceite e Compromisso do Cofinanciamento Federal destinado às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI);

Confeccionar e publicar a resolução sobre a prestação de contas de 2022, do município de Candeias do Jamari, a luz do parecer de aprovação com ressalvas da Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS;

Organizar agenda técnica do CEAS junto ao FNAS e ao FEAS para aprofundamento temático;

Inserir no Plano de Ação do CEAS, discussão sobre fortalecimento da composição e atuação das comissões.

## 7 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/Q8K4e26F7NEjP5B>

*Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.*

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzivera Mosquini Nogueira**, **Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo**, **Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosenildes França de Oliveira zamban**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 23/02/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massimo Araújo de Mesquita**, **Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 25/02/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67616149** e o código CRC **E341D8D0**.